



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
14 A 16 DE NOVEMBRO DE 2020  
ANO XXXIII | N.º 7.842

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
GABINETE DO PREFEITO - GABP	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>20</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
<b>CONTRATOS</b>	<b>23</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	29
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	29
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	29
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	30
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	30
<b>EDITAIS</b>	<b>31</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	32
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	32

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 33.116 de 13 de novembro de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 217.973,00 (duzentos e dezessete mil, novecentos e setenta e três reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de novembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.116/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	14.122.0016.250116	3.3.90.37	0.1.00	217.973,00		
	14.244.0004.105700	3.3.90.39	0.1.00		217.973,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>217.973,00</b>	<b>217.973,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>217.973,00</b>	<b>217.973,00</b>	

**DECRETO Nº 33.117 de 13 de novembro de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 33.604/2020-TRANSALVADOR**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de novembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.117/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVA OR		CRÉDITO ADICIONAL SU LEMENTAR				AG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNI A E	ROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO E ESPESA	FONTE	SU LEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	15.451.0009.100700	3.3.90.39	2.2.50	2.000.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.000.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.000.000,00</b>		

**DECRETO Nº 33.118 de 13 de novembro de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de novembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.118/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPRE	08.122.0016.250119	3.3.90.37	0.1.00		1.400.000,00	
				<b>SUB-TOTAL</b>		<b>1.400.000,00</b>
580002-SPMJ	14.122.0016.250116	3.3.90.37	0.1.00	1.400.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.400.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.400.000,00</b>	<b>1.400.000,00</b>	

**GABINETE DO PREFEITO - GABP****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria GABP nº 67/2020, de 12/11/2020, publicada no DOM de 13/11/2020, referente a designação de **MARIA DO ROSÁRIO SILVEIRA FRANKLIN**, matrícula 3153160,

Onde se lê:

... por motivo de férias no período de 01 a 30/10/2020.

Leia-se:

... por motivo de férias no período de 03/11 a 02/12/2020.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
16775/2020	ELIENE NEVES PAIVA DE ARAÚJO	7º E 8º

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**PAULO PINHEIRO**  
Coordenador Administrativo/PGMS

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
7294/2020	MONADELE SALES MOURA	7º

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**PAULO PINHEIRO**  
Coordenador Administrativo/PGMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**RETIFICAÇÃO**

**RESOLVE:**

NA PORTARIA Nº 057/2020, publicada no Diário Oficial de 12/11/2020:

**ONDE-SE LÊ:** Diretor da Receita Municipal

**LEIA-SE:** Diretor do Tesouro Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 13 de novembro de 2020.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	QUEIJA ARAUJO RODRIGUES DUQUE
REQUERENTE	KIMURE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	942681-7
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	06.191.232/0001-50
PROCESSO Nº.	8449/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 209.750,97. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	THAYS CESAR GOIS
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	942656-6
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	034.313.574-40
PROCESSO Nº.	8228/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 209.750,97. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARCIA DO CONI BRANDAO
CPF/CNPJ	812.750.725-34
INSCRIÇÃO	228.480-4
PROCESSO N.	9.267/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 377.888,87, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	DOIS R COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS CARBONI
CGA	319.492/001-79
CNPJ	68.683.634/0003-80
PROCESSO N.	68683/2019
NFL	1338.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
<b>E M E N T A</b>	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. TFF. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO DECORRENTE DA DIFERENÇA APURADA NA AÇÃO FISCAL. RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA DE RECOLHIMENTO DA TFF. AMPARO A PARTIR DE 16/07/2013: ARTIGO 228 OBS. ARTS. 140, 141, 142 TODOS DA LEI 7186/2006 E ARTIGO 16 DO DEC. 17.671/07. PENALIDADE APLICÁVEL A PARTIR DE 16/07/2013: ARTIGO 144, I C/C ART. 283 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTEINTE	RSTEEL AÇOS E METAIS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS CARBONI
CGA	319.492/001-79
CNPJ	68.683.634/0003-80
PROCESSO N.	68683/2019
NFL	1338.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
<b>E M E N T A</b>	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. TFF. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA DE RECOLHIMENTO DA TFF. AMPARO A PARTIR DE 16/07/2013: ARTIGO 228 OBS. ARTS. 140, 141, 142 TODOS DA LEI 7186/2006 E ARTIGO 16 DO DEC. 17.671/07. PENALIDADE APLICÁVEL A PARTIR DE 16/07/2013: ARTIGO 177, I C/C ART. 283 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	VALMIRETE PACHECO LOPES
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	643780-0
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	705.674.765-53
PROCESSO Nº.	8566/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/ TRSD 2020 IGUAL A R\$ 343.321,17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	--

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>METROPOLITAN PATRIMONIAL LTDA</b>
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	641143-6
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.403.189/0001-02
PROCESSO Nº.	4388/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/ TRSD 2020 IGUAL A R\$ 1.899.589,53. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ROBSON SOUZA SAMPAIO</b>
CPF/CNPJ	793.952.105-59
INSCRIÇÃO	618.151-1
PROCESSO N.	9.618/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 40.674,63 VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ANTONIO ALMEIDA MACHADO</b>
CPF/CNPJ	071.191.355-20
INSCRIÇÃO	642.054-0
PROCESSO N.	9.616/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 698.210,52 VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ROBSON SOUZA SAMPAIO</b>
CPF/CNPJ	793.952.105-59
INSCRIÇÃO	618.150-3
PROCESSO N.	9.615/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 40.674,63, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ADAILTON PEREIRA CARMO</b>
CPF/CNPJ	641.036.335-49
INSCRIÇÃO	618.146-5
PROCESSO N.	9.611/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 41.783,07, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>SERJA BARBOSA FERREIRA</b>
REQUERENTE	RAYMUNDO LAGO LOGRADO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	373847-7
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	003.032.595-15
PROCESSO Nº.	9648/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/ TRSD 2020 IGUAL A R\$ 162.206,10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CARLOS FERNANDO DEANDRADE</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	330936-3
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	455.571.795-34
PROCESSO Nº.	4990/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 427.168,04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	--

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>GILVANE MENEZES GOMES</b>
CPF/CNPJ	502.317.745-91
INSCRIÇÃO	618.153-8
PROCESSO N.	9.622/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 41.783,07 VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MARIA SOLANGE NASCIMENTO DE CARVALHO</b>
CPF/CNPJ	423.571.285-34
INSCRIÇÃO	923.824-7
PROCESSO N.	9.621/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 524.611,33 VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MARIAH DE MEIRELLES FONSECA</b>
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	272909-7
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO N.º.	10383/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD/2020 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020, PARA R\$ 1.106.936,40, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD, TUDO EM CONFORMIDADE COM O AMPARO LEGAL PREVISTO NOS ART. 68, INCISO III, 69 E 299-A, § 1º, TODOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES / CTRMS.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MAX HENRIQUE BATISTA DE LIMA</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	212366-5
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	566.346.095-00
PROCESSO N.º.	12530/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R\$ 4.920.357,88. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MARIAH DE MEIRELLES FONSECA</b>
CPF/CNPJ	125.829.725-68
INSCRIÇÃO	273.908-9
PROCESSO N.	10.322/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 1.018.431,35, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DACIO MACEDO ROLEMBERG FILHO</b>
CPF/CNPJ	063.750.145-49
INSCRIÇÃO	251.514-8
PROCESSO N.	9.771/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 525.112,81 VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PEDRO ALVES FEITOSA</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	873978-1
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	370.713.605-10
PROCESSO N.º.	8371/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 130.925,70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>RENILDA CORREIA DA SILVA</b>
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	714766-0
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	678.777.885-68
PROCESSO N.º	8388/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 116.154,02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>VALMIR ANDRADE DOS SANTOS</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	276589-6
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	776.517.588-20
PROCESSO N.º	8410/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 321.811,38. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MARIAH DE MEIRELLES FONSECA</b>
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	272909-7
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO N.º	10383/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD/2020 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020, PARA R\$ 1.106.936,40, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD, TUDO EM CONFORMIDADE COM O AMPARO LEGAL PREVISTO NOS ART. 68, INCISO III, 69 E 299-A, § 1º, TODOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES / CTRMS.

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AGNALDO CAPISTRANO TOSTA</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	720.806-5
CPF DO CONTRIBUINTE	823.171.865-68
PROCESSO N.º	6.403/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2019. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - NÃO FORAM APRESENTADOS DOCUMENTOS SUFICIENTES PARA JUSTIFICAR A REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - A FOTO APRESENTADA SÓ FAZ RATIFICAR O PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL - B2 - VALOR VENAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - NÃO FORAM DETECTADAS INCONSISTÊNCIAS DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2019, IGUAL A R\$ 104.075,32, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ABENARIO GAMA DA SILVA</b>
CPF/CNPJ	024.680.775-04
INSCRIÇÃO	171.638-7
PROCESSO N.	9.604/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADA PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 423.740,97, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DEISE ANDRADE DE OLIVEIRA</b>
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	909585-3
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	685.686.575-91
PROCESSO N.º	5061/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 581.733,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ABÍLIO NONATO BARROS NETO</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	876555-3
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	507.008.635-91
PROCESSO N.º	4702/2020



NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 104.290,32. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DEISE ANDRADE DE OLIVEIRA</b>
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	909585-3
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	685.686.575-91
PROCESSO Nº.	5061/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 581.733,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>VALDIVALDO AMORIM ROCHA</b>
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	163410-0
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	164.738.175-49
PROCESSO Nº.	5034/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - PROCEDÊNCIA PARCIAL IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 272.418,20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
-------------	--

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MANUEL DOS SANTOS</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	588885-9
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	167.410.218-68
PROCESSO Nº.	12165/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R\$ 235.631,70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>JOÃO DE SOUZA RIBEIRO</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	520041-5
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	348.983.445-34
PROCESSO Nº.	4699/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 165.274,50. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>FÁTIMA ALVES DE SOUZA</b>
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	387337-4
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	208.569.973-15
PROCESSO Nº.	8409/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 113.452,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA</b>
REQUERENTE E/OU REPRESENTANTE	AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.301-2
CNPJ DA CONTRIBUINTE	15.144.017/0001-90
PROCESSO N.º	4.581/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FALTA DE APRESENTAÇÃO DE PROVAS SUFICIENTES PARA CONTESTAR O VALOR VENAL DO IMÓVEL, VISTO QUE A FOTO APRESENTADA SÓ VEM RATIFICAR O PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL - O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO ENVOLVENDO ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS LEGAIS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI N.º 7.186/2006, PORTANTO, NÃO HÁ PORQUE SE FALAR EM ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R\$ 472.410,84, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MANUEL DOS SANTOS</b>
CPF/CNPJ	167.410.218-68
INSCRIÇÃO	588.882-4
PROCESSO N.	12.162/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 235.631,70, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.</b>
REPRESENTANTE LEGAL	JOANGELA DOS SANTOS
CGA	163.440/029-32
CNPJ	06.626.253/0628-58
PROCESSO N.	74990/2019
AI /NFL	1551.2010
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
<b>E M E N T A</b>	ISS. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. INTEMPESTIVIDADE. ART(S). 289, §1º, 301-A, I E 297-F, I, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MAGAZINE LUIZA S/A</b>
REQUERENTE	ERICK MACEDO OAB-PB 10.033-OAB-PE 659-A E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	422.999/016-54
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	47.960.950/0942-74
PROCESSO N.º	61594/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	870.2019

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR:	ALBERTO PEREIRA BRAGA
<b>E M E N T A</b>	ISS. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. INTEMPESTIVIDADE. ART(S). 289, §1º, 301-A, I E 297-F, I, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>RHX INFORMATICA EIRELI - ME</b>
REPRESENTANTE LEGAL	OSCAR MENDONÇA OAB/BA Nº 9.318 E OUTROS
CGA	488.880/001-05
CNPJ	20.018.906/0001-40
PROCESSO N.º	3782/2020
AI N.º	880117.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
<b>E M E N T A</b>	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INADIMPLÊNCIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO. RESTOU COMPROVADO A FALTA NO RECOLHIMENTO DO ISS, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PREVISTO NO SUBITEM 1.07 DA LS ANEXA À LEI 7.186/2006. (ALT. P/LEI 8.621/2014): DE 03.07.2014 A 31.12.2017. INFRINGÊNCIA NO PERÍODO A PARTIR 01/01/2014: ARTIGOS 108, § 5º, DA LEI 7.186/2006 C/RED. DA LEI 8.421/2013, OBS. A IN-SEFAZ/DGRM 07/2013. PENALIDADES APLICÁVEIS: ARTS. 112, II, "A" DA LEI 7.186/2006, C/RED. DAS LEIS 8.421/2013 E 9.279/2017, OBS. O ART.4º DA LEI 8.474/2013.

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>GILVANE MENEZES GOMES</b>
CPF/CNPJ	502.317.745-91
INSCRIÇÃO	618.162-7
PROCESSO N.	9.538/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 43.999,94, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>RICARDO CARDOSO DE BRITO</b>
CPF/CNPJ	467.997.965-87
INSCRIÇÃO	642.184-9
PROCESSO N.	9.347/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 407.289,47, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento





**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MANUEL DOS SANTOS</b>
CPF/CNPJ	167.410.218-68
INSCRIÇÃO	588.880-8
PROCESSO N.	12.135/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 222.863,17, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA</b>
CPF/CNPJ	02.614.478/0001-37
INSCRIÇÃO	693.705-5
PROCESSO N.	10.522/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$3.603.818,01, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MAX HENRIQUE BATISTA DE LIMA</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	212366-5
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	566.346.095-00
PROCESSO Nº.	12530/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R\$ 4.920.357,88. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	255098-9
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	02.614.478/0001-37
PROCESSO Nº.	10492/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R\$ 2.921.400,75 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------------------	---

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>RAIMUNDO FERNANDO FONTES SANTOS</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	374.373-0
CPF DO CONTRIBUINTE	037.573.585-20
PROCESSO Nº.	12.687/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS - FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO POR PARTE DO RECLAMANTE, CONFORME PREVISTO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS DO ART. 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVASEFAZ/DRM Nº 19/2019. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, NO VALOR DE R\$ 2.475.481,33. EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>SEL - EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA</b>
REQUERENTE/ REPRESENTANTE	SERGIO RICARDO DE MOURA MATTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	709.993-2
CNPJ DA CONTRIBUINTE	05.936.428/0001-64
PROCESSO Nº.	7.899/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - O LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELA RECLAMANTE ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-2 E COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, INCISO VII, § 5º, INC. II, ALÍENAS "A" E "B" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 29/2018 - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2019, NO VALOR DE R\$ 3.309.131,27. EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MAX HENRIQUE BATISTA DE LIMA</b>
REQUERENTE	OTAVIANO VALVERDE OLIVEIRA ( OAB/BA Nº. 16.356 ) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	212.366-5
CNPJ DA CONTRIBUINTE	566.346.095-00
PROCESSO Nº.	13.141/2019

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2019- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019. REVISÃO DO VALOR VENAL -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - LAUDO DE AVALIAÇÃO OMISSO E/OU INCONSISTENTE, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14653-2 ( ÍTEM 8.2.1.4.2 ) E COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTO ART. 5º, INCISO VII, § 5º, INC. II, ALIENAS "A" E "B" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 29/2018, O QUE CARATERIZA IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS E/OU IMPUGNAÇÃO INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS INCONSISTENTES - VALOR VENAL DO IMÓVEL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL -, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2019, NO VALOR DE R\$ 4.764.551,94, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -- CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI</b>
REQUERENTE	MARCOS DE MEIRELLES FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS DE MEIRELLES FONSECA ( OAB/BA 41.946 ) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.411-2
CNPJ DA CONTRIBUINTE	06.641.432/0001-68
PROCESSO Nº.	13.068/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019. REVISÃO DO VALOR VENAL - NÃO INCIDÊNCIA DA TRSD POR SE TRATAR DE TERRENO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO NO PRAZO LEGAL - UNIDADE IMOBILIÁRIA LOCALIZADA EM ZIT - ZONA DE INTERESSE TURÍSTICO, PORTANTO, ÁREA PREDOMINANTEMENTE EDIFICÁVEL, DEIXANDO ESTE IMÓVEL DE FAZER "JUS" AO FATOR APA IGUAL A 0,20, O QUE PERDE O DIREITO AO BENEFÍCIO DA REDUÇÃO DE 80% ( OITENTA POR CENTO ) DO VALOR VENAL DO IMÓVEL, PREVISTO EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2019, NO VALOR DE R\$ 1.126.649,81, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>WRIT - CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>
REQUERENTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	451261-8
CNPJ DO CONTRIBUINTE	03.381.577/0001-89
PROCESSO Nº.	13249/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>NEREIDE DE MELO BACELAR RODRIGUES</b>
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	906.234-2
CPF DA CONTRIBUINTE	467.384.285-53
PROCESSO Nº.	5.894/2019

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FALTA DE PROVAS SUFICIENTES PARA REAVALIAR O VALOR VENAL DO IMÓVEL EM QUESTÃO, VISTO QUE A FOTO APRESENTADA SÓ VEM RATIFICAR O PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL CLASSIFICADO COMO TIPO C2 - O VALOR VENAL ORIGINAL LANÇADO PELA SEFAZ/PMS ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2019, NO VALOR DE R\$ 106.407,14, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MANUEL DOS SANTOS</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	588884-0
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	167.410.218-68
PROCESSO Nº.	12164/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R\$ 235.631,70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>WELLINGTON LINS ROCHA</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	426880-6
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	007.033.115-49
PROCESSO Nº.	8513/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R\$ 6.696.401,71 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>GILBERTO JOSE PEREIRA CARNEIRO</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	317.411-5
CPF DO CONTRIBUINTE	512.474.455-34
PROCESSO Nº.	12.375/2020



NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS - FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO POR PARTE DO RECLAMANTE, CONFORME PREVISTO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS DO ART. 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVASEFAZ/DRM Nº 19/2019. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, NO VALOR DE R\$ 1.738.597,80, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	DANIEL CALIXTO TEIXEIRA
REQUERENTE/ REPRESENTANTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	909.574-8
CPF DO CONTRIBUINTE	432.153.005-91
PROCESSO Nº.	12.508/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS - FOI ANEXADO LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE NÃO SATISFAZ AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653, SENDO DESCONSIDERADO NA APRECIÇÃO DO MÉRITO - O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, AQUI DISCUTIDO, FORA CONSTITUÍDO OBSERVANDO-SE OS PRECEITOS LEGAIS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI Nº 7.186/2006. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, NO VALOR DE R\$ 581.733,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS DECIDIDOS NA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 12/11/2020, ÀS 09:00 HS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020.

PROCESSO Nº: 46399-2017  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 512 - 2017 - ISS  
NOTIFICANTE (S): THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRA  
RECORRENTE: CONSORCIO CSI  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ISALBERTO ZAVÃO LIMA E OUTRA  
RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

**EMENTA - ISS PRINCIPAL. CONSTRUÇÃO CIVIL - SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA SUBITENS 7.02 E 7.05 DA LISTA ANEXADA DA LEI 7186/2006. AUSÊNCIA DE NULIDADE. BASE DE CÁLCULO. APURAÇÃO DE DEDUÇÃO DE MATERIAIS EMPREGADOS NA OBRA. NEGAÇÃO DE NOVA PERÍCIA. 1.** Ausência de nulidade da NFL que descreve adequadamente os fundamentos fáticos e normativos do lançamento, possibilitando o exercício do direito de defesa 2. Divergência entre a dedução de materiais indicadas nas NFS-e e a efetivas apuradas em Levantamento efetuado pela Perícia em relação as NFs apresentadas pelo contribuinte. 3. Contribuinte não comprova que a diferença apurada deve ser a mesma utilizada nas como dedução nas NFS-e e nos Boletins de medição e alocada aos serviços prestados no município. 4. Negativa de nova Perícia sob fundamento de que o ônus da prova é do notificado. **RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO, MANTIDA POR UNANIMIDADE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NFL.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, (Código Tributário Municipal), assim como, as partes a interpirem recurso de revisão nos termos dos artigos 307, 310 e 311, §5º, ou ainda o pedido de retificação do artigo 294-D, todos da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 13 novembro de 2020.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

REPUBLICADO PARA COMPLEMENTAÇÃO  
PUBLICADO NO DOM Nº 7.838 DE 12/11/2020

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 03/12/2020, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/LEGISLAÇÃO DO CONSELHO, NO SITE WWW.SSEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20240-2015 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.415-5  
RECORRENTE: DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCOS DE MEIRELLES FONSECA E OUTROS  
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12763-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.339-6  
RECORRENTE: DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCOS DE MEIRELLES FONSECA E OUTROS  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO E OUTROS  
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13759-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 527.123-1  
RECORRENTE: DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO E OUTROS  
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

PROCESSO Nº: 61499-2019  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 903 - 2019 - ISS  
NOTIFICANTE (S): KARLA LOPES BORGES DE MELO  
RECORRENTE: PROASSE SERVIÇOS SOCIEDADE SIMPLES - ME  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATORA: MARIA IVONETE SANTOS DURAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9363-2018 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 916.476-6  
RECORRENTE: CIVIL CONSTRUTORA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGERIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATORA: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS

Salvador, 11 de novembro de 2020.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS DECIDIDOS NA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 27/10/2020, ÀS 09:00 HS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 52787/2011  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 2057.2011 - ITIV  
NOTIFICANTE: IRACEMA BATISTA PALMA  
CONTRIBUINTE: CATIA DE LIMA SANTOS  
RESPONSÁVEL/RECORRENTE: AUSTRALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
ADVOGADO (A): MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA E OUTROS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: ANDERSON ÍTALO PEREIRA

**EMENTA -ITIV. PARCELAMENTO INADIMPLIDO. ARGUIÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE NOVO LANÇAMENTO E DE AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DO TRANSMITENTE EM FUNÇÃO DO PARCELAMENTO. INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO TRIBUTO. DISTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA. AUSÊNCIA DE REGISTRO EM CARTÓRIO DO NEGÓCIO JURÍDICO.** 1. A transmissão de imóveis ou de direitos reais sobre estes, em regra, depende do registro do título respectivo no Cartório de Registro de Imóveis, conforme arts. 1.227 e 1.245 do CC. 2. A ausência do registro do título impede o reconhecimento da ocorrência do fato gerador do ITIV, na forma dos incisos I e II da redação anterior do art. 114 do CTRMS. 3. Não cabe sanção pecuniária quando inexistente a obrigação tributária. 4. Prejudicado o exame das demais matérias arguidas no recurso. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. PERDA DE OBJETO. IMPROCEDÊNCIA DA NFL.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, (Código Tributário Municipal), assim como, as partes a interpirem recurso de revisão nos termos dos artigos 307, 310 e 311, §5º, ou ainda o pedido de retificação do artigo 294-D, todos da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 13 novembro de 2020.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS DECIDIDOS NA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 29/10/2020, ÀS 09:00 HS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 49209/2019  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º 554.2019 - ISS  
NOTIFICANTE: ANTONIO GILBERTO LOPES CERQUEIRA E OUTRA  
RECORRENTE: DERMOGIN CLÍNICA MÉDICA SOCIEDADE SIMPLES  
ADVOGADO (A): LARA BRITTO DE ALMEIDA DOMINGUES NEVES E OUTRA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

**EMENTA -ISS - SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS. SERVIÇOS MEDICOS. PRELIMINAR DA NULIDADE DO LANÇAMENTO REJEITADA. PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS EM FUNÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELOS SÓCIOS. NÃO COMPROVADO CUNHO EMPRESARIAL. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS NÃO CARACTERIZA INFRAÇÃO. INEXISTÊNCIA NA LEGISLAÇÃO DE PROIBIÇÃO DE SÓCIO PARTICIPAR DE LUCROS DE SOCIEDADE SIMPLES. A PROPORCIONALIDADE ENTRE PAGAMENTO DE PRO-LABORE E DIVIDENDOS AOS SÓCIOS NÃO AFETA A TRIBUTAÇÃO DO ISS. INEXISTÊNCIA NA LEGISLAÇÃO DE OBRIGATORIEDADE DE QUOTAS DE CAPITAL SEREM IGUALITÁRIAS ENTRE OS SÓCIOS. 1.** Formalmente constituída como sociedade simples a presunção é de sociedade Simples de profissionais médicos. **2.** A descaracterização da sociedade uniprofissional para afastar o recolhimento do ISS por alíquota fixa exige prova robusta do desrespeito aos requisitos legais. **3.** O não atendimento aos requisitos do art. 87-B do CTRMS deve ser provado pelo Notificante. **4.** A quantificação da distribuição de quotas de capital e da proporcionalidade de pagamento de lucros e/ou dividendos não constituem elemento de empresa. **5.** A Norma Técnica n.º 03/2018, tendo caráter de parecer (exposição de entendimento), não se constitui em norma jurídica. **6.** Exigência de quotas de capital igualitárias entre os sócios da sociedade de profissionais não tem fundamento legal em norma municipal ou federal. **RECURSO CONHECIDO. PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARA IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 57545/2012  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º 3264.2012 - ITIV  
NOTIFICANTE: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS  
RECORRENTE/CONTRIBUINTE: DIOCECIO PEREIRA BRITO  
RECORRENTE: CITTÁ ITAPUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

**EMENTA -ITIV PRINCIPAL. INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. AUSÊNCIA DE REGISTRO EM CARTÓRIO DO NEGÓCIO JURÍDICO. PROVA INEQUÍVOCA. 1.** A transmissão de imóveis ou de direitos reais sobre estes, em regra, depende do registro do título respectivo no Cartório de Registro de Imóveis, conforme Código Civil. **2.** Foi juntado aos autos um ofício do Cartório do 7.º Registro de Imóveis de Salvador (doc. fls. 125), atestando que não há registro de promessa de compra e venda em nome do Sr. Dicoecio Pereira Brito, CPF 052.450.525-04. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. MODIFICAÇÃO DA DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARA IMPRODENCIA DA NFL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n.º 7.186/2006, (Código Tributário Municipal), assim como, as partes a interponem recurso de revisão nos termos dos artigos 307, 310 e 311, §5º, ou ainda o pedido de retificação do artigo 294-D, todos da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 13 novembro de 2020.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS DECIDIDOS NA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 15/10/2020, ÀS 09:00 HS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020,

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 963-2013  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º 4583.2012- ISS  
NOTIFICANTE: EDUARDO BARROS CARDOSO ANTUNES  
RECORRENTE: ENPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM E OUTROS  
RELATORA: GEÓRGIA TEIXEIRA JEZLER CAMPELLO

**EMENTA - ISS. EXPORTAÇÃO. PROJETO DE ENGENHARIA. NÃO INCIDÊNCIA.** Restou caracterizada, com base na documentação acostada aos autos, nos termos do art. 2º, I, da Lei Complementar 116/2003 e art. 86, §1º, I, da Lei 7186/2006, a exportação dos serviços prestados pela recorrente, pois a utilidade que eles visavam criar deu-se no exterior, para onde foram destinados, configurando-se a não incidência tributária. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO COM A REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO PARA IMPROCEDÊNCIA. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento,

observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n.º 7.186/2006, (Código Tributário Municipal), assim como, as partes a interponem recurso de revisão nos termos dos artigos 307, 310 e 311, §5º, ou ainda o pedido de retificação do artigo 294-D, todos da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 13 de novembro de 2020

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS DECIDIDOS NA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 22/10/2020, ÀS 09:00 HS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020,

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 10314-2017 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.229-2  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS  
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

**EMENTA -IPTU/TRSD. PRINCIPAL. VALOR VENAL. DIREITO A ISENÇÃO. NORMA REVOGADA. CRITÉRIOS LEGAIS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 312-A DA LEI N.º 7.186/2006. IMÓVEL LOCALIZADO EM ZPAM DE APA E NÃO EXPLORADO ECONOMICAMENTE. APLICAÇÃO DO FAV 0,20.**

Recurso parcialmente provido. Lançamento alterado. O CMT não tem competência para exercer controle de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal, nem pode promover seu afastamento ou negar-lhe vigência, segundo a inteligência do Parágrafo Único, do art. 312-A, da Lei Municipal n.º 7.186/2006. Isenção pretendida já revogada. Descabimento. TRSD devida. Imóvel localizado em ZPAM de APA e não explorado economicamente. Direito ao redutor de 80%. **RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE PARA REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E RECONHECER A REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO EM 80%. PROCEDÊNCIA DA NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n.º 7.186/2006, (Código Tributário Municipal), assim como, as partes a interponem recurso de revisão nos termos dos artigos 307, 310 e 311, §5º, ou ainda o pedido de retificação do artigo 294-D, todos da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 13 de novembro de 2020

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS DECIDIDOS NA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 27/10/2020, ÀS 09:00 HS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020,

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 7387-2018 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.160-1  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS  
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

**IPTU/TRSD. PRINCIPAL. VALOR VENAL. DIREITO A ISENÇÃO. NORMA REVOGADA. CRITÉRIOS LEGAIS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 312-A DA LEI N.º 7.186/2006. IMÓVEL LOCALIZADO EM ZPAM DE APA E NÃO EXPLORADO ECONOMICAMENTE. APLICAÇÃO DO FAV 0,20.**

Recurso parcialmente provido. Lançamento alterado. O CMT não tem competência para exercer controle de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal, nem pode promover seu afastamento ou negar-lhe vigência, segundo a inteligência do Parágrafo Único, do art. 312-A, da Lei Municipal n.º 7.186/2006. Isenção pretendida já revogada. Descabimento. TRSD devida. Imóvel localizado em ZPAM de APA e não explorado economicamente, com a alteração da LOUOS de 2016. Direito ao redutor de 80%. **RECURSO CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. REFORMADA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E RECONHECIDA A REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO EM 80%. PROCEDÊNCIA DA NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n.º 7.186/2006, (Código Tributário Municipal), assim como, as partes a interponem recurso de revisão nos termos dos artigos 307, 310 e 311, §5º, ou ainda o pedido de retificação do artigo 294-D, todos da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 13 de novembro de 2020

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**PORTARIA N.º 343/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo n.º 9617/2019 - SMS,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **800D ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ: 02.214.613/0001-57**, por descumprimento das Cláusulas 7ª, caput e 10ª, alíneas "d" e "g" do Contrato n.º 016/2018 - SMS, a seguinte penalidade, com base na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, subitem 1.1.4, alínea "b" do referido contrato e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 4.484/92 e n.º 6.148/02:

**I-Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 06 (seis) meses.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 15 de Outubro de 2020.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA N.º 345/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo n.º 12844/2019 - SMS,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **MDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 18.192.731/0001-41**, por descumprimento das Cláusulas Sexta e Sétima, itens 6.1 e 6.2, subitens 6.1.1, 6.1.4 e 6.2.2 e item 7.2 do Contrato n.º 013/2018 - SMS, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Nona, item 9.2, subitem 9.2.3, alínea "b" do referido contrato e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 4.484/92 e 6.148/02:

**I-Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos empenhos e;**

**II-Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 03 (três) meses.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 15 de Outubro de 2020.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA N.º 390/2020**

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Designar o servidor **NESTOR EMANUEL DE ANDRADE AMAZONAS FILHO**, matrícula n.º 3094369, Chefe de Setor Sistemático de Gestão, Grau 65, no período de 14/12/2020 a 02/01/2021, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistemático de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas, da Gerência Central de Políticas de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **CRISTINA MARIA SENA DA CONCEICAO**, matrícula n.º 3066712, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 10 de novembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	SERVIDOR
5987/2020-SEFAZ	EDMI ASSUNÇÃO DA SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de novembro de 2020.

**EDUARDO MERLIN**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	SERVIDOR
31644/2020-SEMGE	CINTIA GOIS MOREIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de novembro de 2020.

**EDUARDO MERLIN**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**PORTARIA N.º 217/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n.º 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **MARIZA ARAUJO BEZERRA**, matrícula n.º 3068589, do Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade de Ensino 0408 - MUNICIPAL DA CIDADE NOVA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de novembro de 2020.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA N.º 218/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 28/10/2020 a 28/11/2020, a servidora **ALINE RIBEIRO OLIVEIRA MELO**, matrícula 3097807, Vice-Diretor, código 8640, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, código 8240 da Unidade de Ensino 0978 - ESCOLA LABORATORIO ESCOLAB SUBURBIO, durante o impedimento de seu titular **CELMA CRISTINA DE SANTANA VITORIA**, matrícula n.º. 3070840, por motivo de férias referente ao ano de 2018.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de novembro de 2020.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015**

**LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
1700/2020	ANA PAULA GRILO DE OLIVEIRA	3083603
1845/2020	ANDREA PATRICIA FREITAS DOS SANTOS	3069001
1662/2020	CARLA CAROLINA COSTA DA SILVA MUCUGE	3123367
4713/2019	CINTHIA PATRICIA PINO DE JESUS	3107016
5170/2019	EDINOLIA ALMEIDA BITENCOURT	3068736
1809/2020	IACY VIGAS FERREIRA	3068542
1729/2020	PATRICIA EL KAID SOARES	3085876
5143/2019	SORAIA DA SILVA SOUSA	3081709
1712/2020	VIRGINIA DE JESUS DA SILVA	3127206
5278/2019	VIRGINIA MAURICIA DE AZEVEDO	3098674
4809/2019	WELDON MAIA DE CARVALHO	3097605

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 10 de novembro de 2020.

**GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO**  
Gerente de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA  
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED  
Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015**

**LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
5133/2019	ALBENE MARA DE ANDRADE FONSECA	3107687	2º
4343/2019	ANA BEATRIZ LEONY MENDES	3106781	2º
6523/2019	ANGELA MARIA DOS SANTOS EVANGELISTA	3074751	2º / 3º
5400/2019	ANILCE PEREIRA ROSADO DA SILVA	3069008	2º / 3º
4979/2019	ARLETE LUCIA SOUZA	3107763	1º / 2º
7523/2019	DEBORA DANTAS MEDEIROS	3115691	1º
5188/2019	EDJANE SALES DE FREITAS LISBOA	3115459	1º
5158/2019	HENRIETE DA SILVA SANTOS	3086203	1º / 2º
5275/2019	IDALICE SIMONE DE JESUS DOS SANTOS	3081736	2º / 3º
5344/2019	IDELSON BORGES DA SILVA	3123615	1º
4875/2019	JILMARA AMORIM MATOS MENEZES	3094818	2º
7724/2019	LETICIA MACEDO DE JESUS	3074753	3º
5198/2019	LIANA DE MELO OLIVEIRA	3091686	2º
4971/2019	LUCIANA GUEDES COSTA	3098370	2º
7495/2019	LUCIANA MARINHO COSTA	3097580	2º
4710/2019	MAISA EVANGELISTA SANTOS	3106878	2º
7454/2019	MARCIA MARIA LEONE LIMA	3098513	4º
4896/2019	MARIA DO CARMO SILVA SANTOS	3097726	2º
7567/2019	MARIA VALERIA MOTTA DE OLIVEIRA	3108431	2º
6704/2018	MARILEIDE SILVA FRANCA	3115868	1º
4820/2019	PATRICIA DE OLIVEIRA	3106827	1º / 2º
5227/2019	REGINALDO DOS REIS BASTOS	3057527	1º, 2º E 3º
4963/2019	ROBSON NASCIMENTO	3025159	6º
5167/2019	ROSELAINA SANTOS AMORIM	3085141	2º / 3º
2804/2018	ROSYVONE GOMES PEREIRA	3085133	2º
5194/2019	SIMONE CONCEICAO SANTOS DE CARVALHO	3115965	1º
5029/2019	SUZANA CONCEICAO DORIA	3098661	2º
5412/2019	TAMARA CARLA NASCIMENTO DOS SANTOS	3089863	2º
4989/2019	VERA LUCIA CARDOSO BATISTA	3097942	2º
5305/2019	WELLIDA VIEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3085866	2º
1738/2020	ALDAILTA LIMA DA SILVA SANTOS	3083699	2º
1771/2020	ANA CRISTINA DE JESUS BARBOSA	3068627	3º
1755/2020	ANDREA FREITAS SANTOS MENDONCA	3074681	3º
1741/2020	CELY CRISTIANE MACHADO CARMO	3090117	2º
1744/2020	DAIANE NASCIMENTO LIBERTADOR SANTOS	3103731	2º
1753/2020	EDLENE SILVA CERQUEIRA	3107651	2º
1765/2020	ELIETE SOUZA DE ALMEIDA	3098361	2º
1785/2020	ELISANGELA MEYRUSE DE SANTANA SIQUEIRA	3091132	2º
1803/2020	FERNANDA DI POGGIO SAMPAIO	3097792	1º / 2º
1733/2020	GEISA CELINA COUTO DAVID	3068801	4º
1833/2020	HILDETE DE SOUSA CERQUEIRA	3115808	1º
1724/2020	IRACEMA DE JESUS SOUZA	3081717	3º
1731/2020	JEANINE RIBEIRO DA SILVA	3102274	2º
1752/2020	LINDINALVA LIMA DA SILVA	3074862	3º
1681/2020	LORENA SANTANA MOREIRA ALBUQUERQUE CABRAL	3098289	2º
1764/2020	MARCELO SILVA BORGES	3124790	1º
1772/2020	MARIA CLAUDIMARA DA SILVA FONSECA	3063148	4º
1875/2020	MARIA CRISTINA BRANDAO BARRETO	3098134	2º
1725/2020	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CAMPOS DE ARAUJO	3081789	2º / 3º
1718/2020	MARIA HELENA DE ASSIS PINHEIRO	3082667	3º
1886/2020	MARIA LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	3081992	3º
1721/2020	MARIANA DE SOUZA MENDES MIRANDA	3114228	1º
1770/2020	MERCIA DOS SANTOS SOUZA	3082723	3º
1768/2020	NIVANIRA SIMOES DOS REIS	3083631	3º
1713/2020	NORDELIA COSTA NEIVA	3115668	1º
1363/2020	ROSANGELA COSTA SOARES	3081967	3º
1694/2020	SILVANA PEREIRA DA CONCEICAO ESTEVES	3093985	2º
1863/2020	SILVIA LETICIA COSTA PEREIRA CORREIA	3081633	3º
1865/2020	SILVIA LETICIA COSTA PEREIRA CORREIA	3097712	2º
1678/2020	SIMONE DIAS DE SOUZA	3074854	3º
1877/2020	TANIA JESUS PEREIRA	3071999	2º / 3º
1679/2020	TEREZINHA MIRIAN RAMOS DE OLIVEIRA	3081927	3º

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
1763/2020	VALDEMIRA PIEDADE VIGAS	3040712	5º
1852/2020	VALTER RIBEIRO DA SILVA	3106777	2º

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 10 de novembro de 2020.

**GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO**  
Gerente de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**

**RETIFICAÇÃO:**

Na Portaria SEDUR nº 237/2020, publicada no DOM nº 7.767 de 22 a 24 de agosto de 2020, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 8858 / 2020;

**Onde se lê:** "... 35.980.180/001-08 ..."

**Leia-se:** "... 35.980.180/0001-08..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 13 de novembro de 2020.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**PORTARIA Nº 127/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

Designar o servidor, **Rogério Santos Baraúna Lopes**, matrícula nº 3069541, Chefe de Setor B, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular **Luciana Melo de Jesus Santana**, matrícula nº 3087876, por motivo de férias regulamentares no período de 09/12/2020 a 07/01/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 13 de novembro de 2020.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 128/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

Designar o servidor, **Nemésio Martins da Silva Neto**, matrícula nº 3135696, Assessor Técnico, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Gestão de Projetos, da Unidade de Gestão de Projetos Estruturantes de Transportes, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular **Andrea Balthazar da Silveira Sales**, matrícula nº 3139779, por motivo de férias regulamentares no período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 13 de novembro de 2020.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 129/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

#### RESOLVE:

Designar, a partir de 01/12/2020, o servidor **Carlos Sampaio Passos**, matrícula nº 3027380, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Coordenadoria de Sistemas Inteligentes de Transportes, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 13 de novembro de 2020.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### PORTARIA Nº. 356/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Designar o servidor **MARCIO SANTOS SANTANA**, matrícula nº. 3074413, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, durante o afastamento do titular **Marcos Nascimento dos Reis**, matrícula nº. 3067247, por motivo de férias, no período de 03/11/2020 a 02/12/2020.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de novembro 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

### PORTARIA Nº. 358/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Designar o servidor **VALMIR BRITO DOS SANTOS**, matrícula nº 3067330, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **EVANDRO DE ARAUJO SILVA** matrícula nº 3087586, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 03/11/2020 a 02/12/2020.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

### PORTARIA Nº. 349/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo Digital de PAD nº **5816/2020**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 12 de novembro de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

### PORTARIA Nº. 350/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo Digital de PAD nº **5831/2020**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 12 de novembro de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

### PORTARIA Nº347/2020

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias à **implantação do gasoduto do Posto Dorival I, na Avenida Dorival Caymmi - Bairro Itapuã**, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 6.311/ 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a execução das intervenções necessárias à implantação do gasoduto do Posto Dorival I, na Avenida Dorival Caymmi (Via Arterial II) - Itapuã, utilizando os métodos convencional (destrutivo) e o não destrutivo (MND), com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio / canteiro quando pelo MND, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

**I - 1ª Etapa:** Inicia na área interna do canteiro divisor de tráfego entre a Avenida Luís Viana (Avenida Paralela - Via Expressa) e a Via de acesso à Avenida Dorival Caymmi (Via Arterial II), seguindo pelo canteiro divisor de tráfego entre as pistas da Avenida Dorival Caymmi (Via Arterial II), sentindo Itapuã, até em frente ao Posto Dorival I, utilizando o método convencional (destrutivo);

**II - 2ª Etapa:** Travessia da pista sentido Itapuã, da Avenida Dorival Caymmi (Via Arterial II), no trecho em frente ao Posto Dorival I, utilizando o método não destrutivo (MND), com emboque do equipamento em área do canteiro até a área interna do Posto.

**§1º** - As atividades da **1ª etapa** deverão ser realizadas no período diurno entre 08h00 e 17h00 e as da **2ª etapa** no período noturno entre 21h00 e 05h00, no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir de 30 de novembro de 2020.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30 do período diurno e das 05h30 do período noturno, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Painel de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Monitor de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e Processo SEDUR nº. 6.311 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 10 de novembro de 2020.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº348/2020**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias à **implantação de ligação de um novo ramal de gás ao gasoduto da Cidade Baixa ao Moinho SSA / Grupo J Macedo - Comercio, na Travessa Frederico Pontes - Bairro Água de Meninos**, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 9.543 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a execução das intervenções necessárias à implantação de ligação de um novo ramal de gás ao gasoduto da Cidade Baixa ao Moinho SSA / Grupo J Macedo Comercio, na **Travessa Frederico Pontes** (Via Coletora II) - Bairro Água de Meninos, com ocupação de 2,0m (dois metros) da faixa de tráfego e 3,0m (três metros) do passeio, no trecho em frente ao portão lateral do Moinho SSA / Grupo J Macedo Comércio, utilizando o método convencional (destrutivo).

**§1º** - Todas as atividades na via (Sistema Viário Local) deverão ser realizadas no período diurno entre 08h00 e 17h00, no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 30 de novembro de 2020.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Painel de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Monitor de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamento, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e Processo SEDUR nº. 9.543 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 10 de novembro de 2020.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº. 351/2020**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:

Designar a servidora **JANICE DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº 3025378, Chefe de Setor "B", Grau 63, para, cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gerente Administrativo, Grau 55, da Gerência Administrativa, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição ao titular **Vanderval Lima da Silva**, matrícula nº 3016588, por motivo de Férias, durante o período de 17/12/2020 a 31/12/2020.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 352/2020**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS HENRIQUE BARBOSA COUTINO**, matrícula nº. 3067857, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, durante o afastamento do titular **Claudio Luz Correia**, matrícula nº. 3067537, por motivo de férias, no período de 04/12/2020 a 02/01/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de novembro 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 353/2020**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **RICARDO CLEBSON LELIS GODINHO**, matrícula nº 3102541, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Elias Santos de Jesus**, matrícula nº 3067941, por motivo de férias, durante o período de 03/11/2020 a 02/12/2020.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 354/2020**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDIELSON GOMES DA SILVA**, matrícula nº 3067256, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Gilson Bouças Nascimento**, matrícula nº **3067868**, por motivo de férias, durante o período de 03/11/2020 a 02/12/2020.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 355/2020**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JACILVALDO DA CRUZ SILVA**, matrícula nº **3097857**, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **LUCIANO BRITO ARAÚJO**, matrícula nº **3070406**, por motivo de férias, durante o período de 03/11/2020 a 02/12/2020.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente



**PORTARIA Nº. 357/2020**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO SAMPAIO VENÂNCIO**, matrícula nº 3067343, para responder, pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Controle de Veículos Operacionais, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **ALEX OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 3067535, por motivo de férias, durante o período de 03/11/2020 a 02/12/2020.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**

Superintendente

**RETIFICAÇÃO**

Nos Despachos Finais publicados no Diário Oficial nº 7.837, de 11 de novembro de 2020,

Onde se lê:

Estabilidade Econômica - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
24058/2020	RENÉ LACROIX

Leia-se:

Abono de Permanência - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
24058/2020	RENÉ LACROIX

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**

Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**

Abono de Permanência - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
12736/2020	JORGE BISPO DOS SANTOS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**

Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**

Abono de Permanência - INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
3194/2020	JOSE DOS SANTOS SOUZA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**

Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**

Estabilidade Econômica - DEFERIDA

Amparo Legal: §1º, Artigo 104, L.C. 01/1991, com redação dada pela LC nº 35/2004.

PROCESSO	SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO	AQUISIÇÃO	REQUERIDO
3641/2020	ANGELA QUEIROZ DE SANTANA	ENCARREGADA GRAU 61	26/02/2019	11/08/2020

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**

Superintendente

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

LOTE PUBLICAÇÃO: 129/2020

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADAILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	PR32194/2020	T918601341	INDEFERIDO
ADILSON JOSE LISBOA DIAS COELHO	PR30892/2020	R005312226	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADRIANA CARVALHO BARONI	PR31330/2020	F001480346	INDEFERIDO
AGNALDO MOREIRA ALVES JUNIOR	PR31187/2020	T433901703	INDEFERIDO
ALDA SOUZA	PR32143/2020	R005524584	INDEFERIDO
ALEXSANDRO MOTA ANDRADE	PR29988/2020	T401503116	INDEFERIDO
ALTINO ALVES DA SILVA	PR33098/2020	T439301429	INDEFERIDO
ANA CAROLINA VIANA DE LEMOS	PR31510/2020	R005481577	INDEFERIDO
ANA CLAUDIA GAMA DE OLIVEIRA	PR32291/2020	R005351761	INDEFERIDO
ANDRE LUIS NOGUEIRA BAHIANO	PR33301/2020	R005458967	INDEFERIDO
ANDRE PEREIRA LUCAS	PR32680/2020	R005552793	INDEFERIDO
ANGELO FRANCO GOMES DE REZENDE	PR33707/2020	T121900072	INDEFERIDO
ANNA ISABELA MURICY PIRRUCCIO	PR30674/2020	T425201497	INDEFERIDO
ANTONIO AUGUSTO BOTREL BUENO	PR30791/2020	R005338213	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS PINHEIRO PINEIRO	PR29714/2020	R005289975	INDEFERIDO
ANTONIO FABIO SANTOS DA CRUZ	PR32270/2020	T037300825	INDEFERIDO
ANTONIO FABIO SANTOS SIMAS	PR32298/2020	T143802019	INDEFERIDO
ANTONIO FERNANDO CUNHA VEIGA	PR32798/2020	R005498920	INDEFERIDO
ANTONIO MARCIO SOUZA DE MELO	PR30440/2020	R005527568	INDEFERIDO
ARMANDO NOBERTO AMARAL	PR31535/2020	T144000951	INDEFERIDO
AROALDO MAGALHAES RIBEIRO	PR32648/2020	T912206966	INDEFERIDO
AURELIO MARCOS DOS SANTOS SILVA	PR29810/2020	T431900196	INDEFERIDO
BRUNO BANDEIRA MACHADO	PR32519/2020	R005377357	INDEFERIDO
BRUNO MALAQUIAS BARRETO SILVA	PR29807/2020	T903700939	INDEFERIDO
BRUNO MOREIRA COSTA	PR30318/2020	R005444870	INDEFERIDO
BRUNO SOUZA OLIVEIRA	PR32759/2020	R005456843	INDEFERIDO
CAIQUE MOREIRA BITENCOURT CORREIA	PR31230/2020	R005323521	INDEFERIDO
CARLA MARIA BATISTA MESQUITA	PR32161/2020	F001466890	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO LEAL FILHO	PR32017/2020	R005443613	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO LEAL FILHO	PR30419/2020	F001475625	INDEFERIDO
CARLOS DANIEL LIMA DEIRO	PR31408/2020	R005567729	INDEFERIDO
CARLOS HERIQUE CARVALHO DANTAS	PR29628/2020	R005454928	INDEFERIDO
CARLOS HERIQUE CARVALHO DANTAS	PR29634/2020	R005377524	INDEFERIDO
CARLOS HERIQUE CARVALHO DANTAS	PR28938/2020	R005440344	INDEFERIDO
CAROLINE RIOS DANTAS	PR32091/2020	F001480727	INDEFERIDO
CELESTINO SANTOS DE JESUS	PR32980/2020	T892700795	INDEFERIDO
CESAR AUGUSTO SANTANA VASCONCELOS FILHO	PR32212/2020	T919000189	INDEFERIDO
CLAUDEMIRO DE SOUZA JUNIOR	PR30003/2020	T430000043	INDEFERIDO
CLAUDIA COSTA CANGUCU	PR30808/2020	R005515549	INDEFERIDO
CLAUDIO CONCEICAO	PR31089/2020	F001481302	INDEFERIDO
CLEBER GOMES	PR32886/2020	R005447757	INDEFERIDO
CLEBER LIMA OLIVEIRA	PR32481/2020	R005347938	INDEFERIDO
CLOVIS CASTRO DE OLIVEIRA JUNIOR	PR29579/2020	R005493943	INDEFERIDO
CLOVIS NERI BORBOREMA	PR30523/2020	T911304900	INDEFERIDO
COLITA BARRETO ALCANTARA	PR31222/2020	T425203417	INDEFERIDO
CRBS S/A	PR32723/2020	F001477816	INDEFERIDO
CRISTINA CARDOSO PEREIRA	PR31594/2020	M000044730	INDEFERIDO
DAIANE DIAS TRINDADE	PR32873/2020	T918202294	INDEFERIDO
DANILO DA SILVA BASTOS	PR33026/2020	T433201405	INDEFERIDO
DAVIDSON DE FREITAS BOTELHO	PR31170/2020	R005524986	INDEFERIDO
DAYANA ROMA COSTA DE MACEDO	PR33517/2020	R005307647	INDEFERIDO
DEIVISON PEREIRA MENEZES	PR30062/2020	R005328412	INDEFERIDO
DENISE SCATOLIN SANTANA CASSIANO	PR32634/2020	T433201010	INDEFERIDO
DIANA SANTOS OLIVEIRA	PR31495/2020	T431900282	INDEFERIDO
DIOGO PEDREIRA FRANCA	PR31529/2020	T912206885	INDEFERIDO
EDMILSON FERREIRA DE SOUZA	PR30133/2020	R005435978	INDEFERIDO
EDNILSON DAS VIRGENS DE JESUS	PR31257/2020	R005425501	INDEFERIDO
EDNILSON DAS VIRGENS DE JESUS	PR30835/2020	F001472278	INDEFERIDO
EDSON CORREIA LAGO	PR29852/2020	R005411747	INDEFERIDO
EDUARDO PASSOS DE SANTANA	PR31603/2020	R005533780	INDEFERIDO
ELISABETE BITENCUR BARROS	PR29250/2020	T401503163	INDEFERIDO
ELIVANDIO RODRIGUES DE LIMA	PR30311/2020	R005306485	INDEFERIDO
ELIVANDIO RODRIGUES DE LIMA	PR31162/2020	R005347656	INDEFERIDO
EMERSON DE DEUS FERNANDES	PR29736/2020	T433700785	INDEFERIDO
EMILIA MARIA DALTRO PINTO	PR32334/2020	T071607458	INDEFERIDO
EMILIO ALVES DE LIMA	PR31711/2020	T923500898	INDEFERIDO
ESMERALDA DA SILVA ROCHA	PR32833/2020	T425202986	INDEFERIDO
EVERALDO CONCEICAO DUARTE JUNIOR	PR29945/2020	R005356382	INDEFERIDO
FABIANA SANTOS SANTANA	PR30234/2020	T931401116	INDEFERIDO





**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 184/2020 - PROC: 5586/2019 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de certificado digital.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	01	R\$ 793.862,98

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2020

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 198/2020 - PROC: 2309/2020 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de recipientes e materiais para acondicionamento e embalagem (SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES EIRELI	01	R\$ 203.030,26
	02	R\$ 40.613,46

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 / 11 / 2020

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 219/2020 - PROC: 10776/2020 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de LONAS PLÁSTICAS PARA ENCOSTAS, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 01/12/2020; abertura no dia 02/12/2020 às 14:00h e início da disputa no dia 02/12/2020 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 218/2020 - PROC: 22999/2020 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de material elétrico- baterias recarregáveis e baterias não recarregáveis- (BATERIA, CARREGADOR E PILHAS), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 30/11/2020; abertura no dia 01/12/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 01/12/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 216/2020 - PROC: 6721/2020 - SEMGE**, cujo objeto é a Elaboração de registro de preço para aquisição de utensílios de limpeza (BORRIFADOR SPRAY 500ML), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 26/11/2020; abertura no dia 27/11/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 27/11/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 195/2020 - PROC: 114/2020 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para contratação de empresa especializada em locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, em caráter contínuo, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 26/11/2020; abertura no dia 27/11/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 27/11/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020**

**PROCESSO N.º: 12507/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos de engenharia e execução da obra de construção de cobertura da quadra poliesportiva e reforma da Escola Municipal São Gonçalo do Retiro da Secretaria Municipal da Educação, com recursos próprios, de acordo com as condições previstas no projeto básico e anexos.

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 02/12/2020 às 09h00min (Horário Local)

**LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Secretaria Municipal da Educação, Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho - Salvador/BA - Sala da COPEL, Térreo.

Em tempo, a SMED reforça o enfrentamento aos efeitos do coronavírus (Covid-19), visando assegurar condições para continuidade da atividade administrativa, compatibilizando-a com a preservação da saúde dos agentes públicos e dos usuários em geral.

Nesse sentido, a COPEL informa que a sessão ocorrerá na recepção da SMED, local devidamente higienizado e ventilado, a fim de evitar aglomeração de pessoas. Será disponibilizado no local álcool em gel para uso dos licitantes. Recomenda-se, ainda, que os licitantes respeitem a distância física mínima de 1,5 metros e evitem cumprimentos com contato físico.

A medida reforça as ações para melhorar a segurança de todos no contexto da pandemia de COVID-19.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, no horário das 08h00min às 14h00min, e pelos tels.: (71) 3202-3097/3198 ou através do e-mail: [copel@educacaosalvador.net](mailto:copel@educacaosalvador.net).

O acesso ao edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente

## RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das Propostas de Preços da licitação a seguir:

### Concorrência Pública n.º 002/2020

**Objeto:** Reforma, adequação e reforço estrutural da Escola Municipal Osvaldo Cruz, da Secretaria Municipal da Educação.

Finalizados os trabalhos de análise e com fundamento nas exigências do Edital e do Anexo 1 - Projeto Básico do Edital e no parecer técnico da DIRE/SMED, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas de preços, conforme parecer da DIRE e documentos acostados aos autos:

LICITANTES CLASSIFICADOS	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
ANGRA ENGENHARIA LTDA	659.480,48
COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA	689.655,34
ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI	725.084,82
MAIA CONSTRUTORA LTDA	755.575,99
LSN EMPREENDIMENTOS LTDA	763.658,80
OSOLEV CONSTRUTORA LTDA	781.955,39
PMG PROJETOS E ENGENHARIA	789.318,71
RAIMUNDO LOPES ENGENHARIA EIRELI	810.218,83
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	832.091,90
PSC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI	847.903,46
MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI	857.271,31
ASCON LTDA - ME	863.770,97
MJF SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	867.562,90
LEMARC ENGENHARIA LTDA	872.558,26
COMTECH ENGENHARIA LTDA	904.411,98
SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI	908.103,01

Considerar **DESCLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por não terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes à proposta de preços no que se refere ao item a seguir relacionado do Edital, podendo ser constatado dos documentos da proposta de preços da empresa, acostada aos autos:

LICITANTES DESCLASSIFICADOS	MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO
IFC ENGENHARIA LTDA	POR APRESENTAR VALORES UNITÁRIOS ELEVADOS NA SUA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANDO COMPARADA À PLANILHA APRESENTADA NO ANEXO 1.1 DO EDITAL, CONFORME ITEM 9 DO EDITAL.
EMPRETENG CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	POR APRESENTAR VALORES UNITÁRIOS ELEVADOS NA SUA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANDO COMPARADA À PLANILHA APRESENTADA NO ANEXO 1.1 DO EDITAL, CONFORME ITEM 9 DO EDITAL.
EJOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	POR APRESENTAR VALORES UNITÁRIOS ELEVADOS NA SUA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANDO COMPARADA À PLANILHA APRESENTADA NO ANEXO 1.1 DO EDITAL, CONFORME ITEM 9 DO EDITAL.

O inteiro teor do julgamento das propostas de preços encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Não ocorrendo interposição de recurso, fica designada a data de **25/11/2020 às 09h00m** na sala da COPEL, para a sessão pública de aplicação da LC 123/06 quanto ao empate ficto, nos termos do item 11.1.9.1 do edital, a fim de que, caso haja interesse do licitante **COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, ofereça valor inferior ao da proposta classificada em 1.º lugar, detentora do menor preço, bem como proceder a abertura dos Envelopes "B" - Documentos de Habilitação dos três primeiros licitantes melhores classificados, de acordo com o regramento do art. 63 inciso VI da Lei Municipal n.º 8.421/2013.

Salvador/BA, 13 de novembro de 2020.

HILAISE SANTOS DO CARMO  
Presidente

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

### MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2020 - SRP

#### PROCESSO N.º: 6220/2019

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática destinados à montagem de Laboratório Móvel, para futuras aquisições de acordo com a conveniência e necessidade da SMED visando à execução do monitoramento da Educação Infantil e da avaliação formativa para o Ensino Fundamental.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/11/2020 às 08h00m a 26/11/2020, até às 09h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/11/2020 às 09h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/11/2020 às 10h00m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: [copel@educacaosalvador.net](mailto:copel@educacaosalvador.net).

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 12 de novembro de 2020.

HILAISE SANTOS DO CARMO  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 317/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 14.809/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 25/11/2020 até às 10:30 horas do dia 26/11/2020-SMS

Abertura das Propostas: 26/11/2020 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 26/11/2020 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 318/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 14.337/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 25/11/2020 até às 10:30 horas do dia 26/11/2020-SMS

Abertura das Propostas: 26/11/2020 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 26/11/2020 às 11:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 12 de novembro de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA  
Presidente da COPEL/SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 319/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 13.240/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 30/11/2020 até às 09:00 horas do dia 01/12/2020-SMS

Abertura das Propostas: 01/12/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 01/12/2020 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 320/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE AGULHA PARA INFUSÃO INTRA-ÓSSEA.

Processo n.º 9.427/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 30/11/2020 até às 13:00 horas do dia 01/12/2020-SMS

Abertura das Propostas: 01/12/2020 às 13:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 01/12/2020 às 13:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 321/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REVISÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NAS AMBULÂNCIAS MODELO FORD RANGER DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU192/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo n.º 10.142/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/12/2020 até às 09:00 horas do dia 03/12/2020-SMS

Abertura das Propostas: 03/12/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 03/12/2020 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 322/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL.

Processo n.º 7.542/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/12/2020 até às 09:00 horas do dia 08/12/2020-SMS

Abertura das Propostas:08/12/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:08/12/2020 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 323/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 4.963/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/12/2020 até às 09:00 horas do dia 08/12/2020-SMS

Abertura das Propostas:08/12/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:08/12/2020 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 324/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

Processo n.º 12.576/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/12/2020 até às 09:00 horas do dia 10/12/2020-SMS

Abertura das Propostas:10/12/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:10/12/2020 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 325/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 4.518/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/12/2020 até às 09:00 horas do dia 10/12/2020-SMS

Abertura das Propostas:10/12/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:10/12/2020 às 09:30 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 12 de novembro de 2020.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente da COPEL/SMS

### RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação n.º 222/2020, Processo n.º 15290/2020, publicada no DOM n.º 7.840 de 13 de novembro de 2020, página 09.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 15290/2020

LEIA-SE:

PROCESSO: 15290/2019

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**

Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 327/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 13.743/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/11/2020 até às 09:00 horas do dia 27/11/2020-SMS

Abertura das Propostas:27/11/2020 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:27/11/2020 às 10:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 328/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 13.234/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/11/2020 até às 09:00 horas do dia 27/11/2020-SMS

Abertura das Propostas:27/11/2020 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:27/11/2020 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 329/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PASTILHAS EFERVESCENTES DE LENTA LIBERAÇÃO A BASE DE DEFLUBENZURON.

Processo n.º 12.513/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/11/2020 até às 14:00 horas do dia 27/11/2020-SMS

Abertura das Propostas:27/11/2020 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:27/11/2020 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 330/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 11.672/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/11/2020 até às 14:00 horas do dia 27/11/2020-SMS

Abertura das Propostas:27/11/2020 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:27/11/2020 às 15:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 331/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Processo n.º 12.520/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/11/2020 até às 09:00 horas do dia 30/11/2020-SMS

Abertura das Propostas:30/11/2020 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:30/11/2020 às 10:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 332/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

Processo n.º 11.569/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/11/2020 até às 10:00 horas do dia 30/11/2020-SMS

Abertura das Propostas:30/11/2020 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:30/11/2020 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 333/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADA A PACIENTES, ACOMPANHANTES, SERVIDORES / FUNCIONÁRIOS E OUTROS AUTORIZADOS PARA A REDE MUNICIPAL, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

Processo n.º 13.824/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/11/2020 até às 14:00 horas do dia 30/11/2020-SMS

Abertura das Propostas:30/11/2020 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:30/11/2020 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 334/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VACINAS (V4).

Processo n.º 13.345/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/11/2020 até às 14:00 horas do dia 30/11/2020-SMS

Abertura das Propostas:30/11/2020 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:30/11/2020 às 15:30 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente da COPEL/SMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### COMUNICADO LPN Nº 04/2020

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo comunica aos interessados em participar da Licitação Pública Nacional (LPN) nº 04/2020 cujo objeto é a contratação de serviços de organização, higienização, restauração, digitalização, acondicionamento e transporte do acervo histórico do Município de Salvador, com data de recebimento das propostas marcada para o dia 16/11/2020 às 17:00 horas (horário local) que, em decorrência de pedidos de esclarecimentos ao Edital, fica suspensa o recebimento e a abertura das referidas propostas. A nova data será oportunamente divulgada a todos os interessados.

Salvador, 13 de novembro de 2020

**MÁRCIO PEIXOTO LIMA**

Presidente

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**

Processo nº: 29654/2020  
Parecer ASJUR nº 339/2020  
Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Laudo de Inspeção Técnica na Infraestrutura Elétrica nas dependências da SUCOP Aquidabã e Morro, além de projeto básico elétrico para adequação das instalações.  
Empresa: LPC SERVIÇOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA-CNPJ/MF nº

31.747.749/0001-20  
Valor Total: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)  
As despesas correrão a conta dos recursos descentralizados do orçamento da SUCOP: Unidade Orçamentária SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador 61602 Subação: Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOP 250130  
Fonte Recurso: Tesouro 0.1.00.000000  
Natureza Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92  
Homologado/Adjudicação: 13/11/2020

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 13 de novembro de 2020

**JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**  
Superintendente

**CONTRATOS**

**GABINETE DO PREFEITO - GABP**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: MEGA COMERCIAL E AMBIENTAL EIRELI  
C.N.P.J.: 20.165.964/0001-05/Processo: 1636/2019.1  
Objeto: Material Permanente /Refrigerador frigobar  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 44.90.52  
Fonte: 0.1.00. - Tesouro  
AFM: 007729/2020 - R\$ 921,58 - Data da Assinatura: 29.06.2020

Salvador, 13 de novembro de 2020

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 036/2020**

PROCESSO Nº: 10849/2020 - SEMGE.  
EMPRESA: COLD MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 42.032.052/0001-90.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinstalação, instalação e remanejamento de aparelhos de ar condicionado, de acordo com as normas de segurança e leis vigentes, com fornecimento e reposição de materiais, em virtude da mudança de sede desta Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, levando-se em consideração os equipamentos atualmente alocados na Av. Vale dos Barris, nº 125 - Barris.  
VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136 e 257200.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.  
FONTE DE RECURSO: 0.1.00 e 2.1.00.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
DATA DO ATO: 13 de novembro de 2020.

Salvador, 13 de novembro de 2020

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 646/2020**

PROCESSO Nº 1445/2020.  
CONTRATO Nº 031/2016  
OBJETO: estender o prazo da redução proporcional da jornada de trabalho, pelo período de 15 (quinze) dias, dos postos de serviço com carga horária de 44 horas semanais, constantes do ANEXO I do Contrato, em razão do Decreto Federal nº 10.470 de 24 de agosto de 2020, dando continuidade à medida pactuada em sede do Nono Termo Aditivo.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2020.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00	8.062,80	1.790,62	9.853,42
CASA CIVIL	250100	33.90.37 33.90.92	0.1.00	13.099,24	2.874,00	15.973,24
CGM	250137	33.90.37	0.1.00	28.364,74	6.016,87	34.381,61
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	55.841,72	11.558,68	67.400,40
COGEL	250102	33.90.37	0.1.00	39.591,91	8.434,92	48.026,83

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
FCM	250111 251600	33.90.37	0.1.00	58.752,04	12.412,99	71.165,03
FGM	250133 107700 107800 136400	33.90.37	0.1.00	68.665,77	14.150,59	82.816,36
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00 0.2.50	9.642,24	2.065,82	11.708,06
GABP	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00	374.673,84	78.795,58	454.136,05
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00	7.030,23	1.549,36	8.579,59
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	122.100,32	26.890,84	148.991,16
SALTUR	250121	33.90.37	0.1.00	7.523,39	1.545,82	9.069,21
SECIS	250105 135400	33.90.37 33.90.92	0.1.00	25.430,52	5.555,97	30.986,49
SECULT	250131 255600	33.90.37	0.1.00	50.880,25	9.944,76	60.825,01
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	831.354,86	179.822,89	1.011.177,75
SEFRA	250108	33.90.37	0.1.00	1.113.985,41	235.355,61	1.349.341,02
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	147.758,27	31.063,22	178.821,49
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	8.062,80	1.790,62	9.853,42
FUMPRES/SEMGE	257700	33.90.37	0.2.34	49.274,88	10.109,23	59.384,11
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	222.753,08	47.986,83	270.739,91
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00	5.036,44	1.083,38	6.119,82
SEMOP/NOF	250128	33.90.37	0.1.00	49.525,94	10.567,01	60.092,95
SEMOP/FUNCIPI	250126	33.90.37	0.1.17	70.389,91	14.676,70	85.066,61
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	136.792,78	29.358,57	166.151,35
SEMTEL	250113 104400 232400	33.90.37	0.1.00 0.1.24	100.272,78	21.214,41	121.487,19
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00	5.036,44	1.083,38	6.119,82
SMED	243600 262100 262200	33.90.37	0.1.01 0.2.19 0.2.20	282.243,03	80.247,11	362.490,14
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	1.214.223,93	254.307,44	1.468.531,37
SPMJ	253901 250116 134400 250116	33.90.37	0.1.00	58.726,17	12.787,57	71.513,74
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	51.895,58	11.106,38	63.001,96
TRANSALVADOR	250103	33.90.37	0.2.50	36.463,26	7.806,04	44.269,30

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 166/2020**  
**PROCESSO: 272/2020**  
**OBJETO:** Registro de Preços de webcam.  
**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 399/2020**  
CONTRATADO: VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA  
CNPJ: 10.547.557/0001-09  
**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
GABP
PGMS

ÓRGÃO/ENTIDADE
SALTUR
SECOM
SECULT
SECIS
SEMOB
SMED
SMS
SUCOP
SEMPRE
SEINFRA

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃOMARCOS TÚLIO DA SILVA CRUZ  
VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R\$
01	100005594	WEBCAM VIDEOCHAMADAS EM ULTRAHD 4K, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DMTG CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	1.450,00

Salvador, 13 de novembro de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 183/2020

PROCESSO: 2198/2020

OBJETO: Registro de Preços de persiana.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 395/2020

CONTRATADO: A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA

CNPJ: 03.513.370/0001-10

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
FGM
FMLF
SECOM
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOP
SEMPRE
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃONEUSA KOSTECZKA HIGINO  
A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200015203	PERSIANA VERTICAL, COM INSTALAÇÃO, EM PVC LISO, RÍGIDO, SEM BANDÔ, ACIONAMENTO LATERAL (DIREITO OU ESQUERDO) JUNTO AO COMANDO, COR A DEFINIR PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. MEDIDAS APROXIMADAS (PODENDO VARIAR ATÉ 3MM PARA MAIS OU PARA MENOS): LÂMINAS 89MM DE LARGURA E 0,61MM ESPESSURA, ALTURA MÍNIMA DO COMANDO DE ACIONAMENTO: 1 METRO, TRILHO SUPERIOR EM ALUMÍNIO, PEÇAS INTERNAS EM POLIETILENO, CORDAS EM NYLON, CORRENTES NA BASE INFERIOR EM NYLON, GIRO DE 180°, SUPORTES PARA TETO OU PAREDE INCLUSOS.	M²	70,05

Salvador, 13 de novembro de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 183/2020

PROCESSO: 2198/2020

OBJETO: Registro de Preços de persiana.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 396/2020

CONTRATADO: A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA

CNPJ: 03.513.370/0001-10

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
FGM
FMLF
SECOM
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOP
SEMPRE
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃONEUSA KOSTECZKA HIGINO  
A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200015203	PERSIANA VERTICAL, COM INSTALAÇÃO, EM PVC LISO, RÍGIDO, SEM BANDÔ, ACIONAMENTO LATERAL (DIREITO OU ESQUERDO) JUNTO AO COMANDO, COR A DEFINIR PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. MEDIDAS APROXIMADAS (PODENDO VARIAR ATÉ 3MM PARA MAIS OU PARA MENOS): LÂMINAS 89MM DE LARGURA E 0,61MM ESPESSURA, ALTURA MÍNIMA DO COMANDO DE ACIONAMENTO: 1 METRO, TRILHO SUPERIOR EM ALUMÍNIO, PEÇAS INTERNAS EM POLIETILENO, CORDAS EM NYLON, CORRENTES NA BASE INFERIOR EM NYLON, GIRO DE 180°, SUPORTES PARA TETO OU PAREDE INCLUSOS.	M²	70,05

Salvador, 13 de novembro de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 166/2020

PROCESSO: 272/2020

OBJETO: Registro de Preços de câmera de videoconferência.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 400/2020

CONTRATADO: WETALK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 23.880.630/0001-01

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
GABP
PGMS
SALTUR
SECOM
SECULT
SECIS
SEMOB
SMED
SMS
SUCOP
SEMPRE



<b>ÓRGÃO/ENTIDADE</b>
SEINFRA

**DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2020**

**ASSINAM:**

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**WAGNER RICARDO DE LIMA**  
WETALK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R\$
01	100005596	CÂMERA DE VIDEOCONFERÊNCIA INTEGRADA COM CONTROLE REMOTO PARA PEQUENAS SALAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DMTG CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	5.084,39

Salvador, 13 de novembro de 2020

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 202001663

Processo: 12878/2020

Contratada: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ nº. 05.449.553/0001-40.

Objeto: Sabonete líquido 1l (300 frascos), água sanitária (400 litros).

Valor total: R\$ 1.645,00 (hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 13/11/2020.

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**NILDA ARAÚJO**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012158

Processo: 13444/2020

Contratada: R CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.

CNPJ nº. 26.728.117/0001-80.

Objeto: Balde plástico c/ tampa e alça lateral 100l (20 unidades).

Valor total: R\$ 1.024,00 (hum mil e vinte e quatro reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136

Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 13/11/2020

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**NILDA ARAÚJO**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012161

Processo: 11752/2020

Contratada: R CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.

CNPJ nº. 26.728.117/0001-80.

Objeto: Grampeador p/ papel até 240 folhas (5 unidades).

Valor total: R\$ 305,90 (trezentos e cinco reais e noventa centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136

Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 13/11/2020

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**NILDA ARAÚJO**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 421/2020**

PROCESSO nº 25044/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação destinada a pacientes, acompanhantes, servidores / funcionários e outros autorizados para a rede municipal,

sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.983.492,00 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.2.14 e 0.1.02.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data 01/12/2020.

CONTRATADA: **ACESSO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**.

CNPJ: 08.998.109/0001-71

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Geraldo Alves da Silva

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 114/2018

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 114/2018, celebrado em 06/11/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a **FARTEL EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15823/2019

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de **08/11/2020** até **07/11/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão, com substituição de peças e acessórios nas ambulâncias tipos b e d do SAMU-192/SMS, permanecendo o valor global de **R\$ 594.771,60 (quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**, mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 194/2019

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 194/2019, celebrado em 12/11/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a **COMTECH INFORMATICA LTDA**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13831/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de **19/11/2020** até **18/11/2021**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, permanecendo o valor global de **R\$ 1.847.405,52 (um milhão oitocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2020

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 366/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 366/2020, celebrado em 31/07/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e AELJA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11478/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 29/10/2020 até 29/01/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 368/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 368/2020, celebrado em 24/07/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e SMARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11484/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 22/10/2020 até 20/01/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 063/2020

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 063/2020, celebrado em 24/01/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e ACACIO JUNIO DE ALMEIDA - ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5405/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 22/10/2020 até 20/01/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 050/2020

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 050/2020, celebrado em 24/01/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e DOM MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5409/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 22/10/2020 até 20/01/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 065/2020

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 065/2020, celebrado em 24/01/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e FELMV MED SERVIÇOS MÉDICOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5406/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 22/10/2020 até 20/01/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 096/2020

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 096/2020, celebrado em 03/02/2020 entre a SMS/PMS/Secretaria Municipal da Saúde e GIBEPAT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6510/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 30/10/2020 até 28/01/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 051/2020

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 051/2020, celebrado em 24/01/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e VOLOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5409/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 22/10/2020 até 20/01/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 033/2020

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 033/2020, celebrado em 03/02/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e YUSHU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5896/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 30/10/2020 até 28/01/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo

o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 422/2020** PROCESSO nº 12968/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: SMG - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP.

CNPJ: 06.168.612/0001-74

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 12 de novembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 423/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 028/2020

PROCESSO Nº 13744/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de reagentes químicos e soluções

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 423/2020

CONTRATADA: HOLD SCIENTIFIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 10.762.665/0001-96

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 04/11/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

EMERSON ALVES RIBEIRO

HOLD SCIENTIFIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	REAGENTE LABORATORIAL PARA ANÁLISE DE FLUÓR EM ÁGUA COMPATÍVEIS COM FOTÔMETRO PORTÁTIL DAS MARCAS SPECTROQUANT MERCK MOVE 100 E/OU PRIMELAB 1.0 MULTITEST MARCA/ FABRICANTE: PRIMELAB PARA USO NO FOTÔMETRO PRIMELAB MULTITEST 1.0	UN	1.775,13
02	REAGENTE LABORATORIAL PARA ANÁLISE DE FERRO EM ÁGUA COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO PORTÁTIL DAS MARCAS SPECTROQUANT MERCK MOVE 100 E/OU PRIMELAB 1.0 MULTITEST MARCA/ FABRICANTE: PRIMELAB PARA USO NO FOTÔMETRO PRIMELAB MULTITEST 1.0	UN	1.241,74
03	REAGENTE LABORATORIAL PARA ANÁLISE DE DUREZA TOTAL EM ÁGUA COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO PORTÁTIL DAS MARCAS SPECTROQUANT MERCK MOVE 100 E/OU PRIMELAB 1.0 MULTITEST MARCA/FABRICANTE: PRIMELAB PARA USO NO FOTÔMETRO PRIMELAB MULTITEST 1.0	UN	1.241,00
04	REAGENTE LABORATORIAL PARA ANÁLISE DE ALUMÍNIO EM ÁGUA COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO PORTÁTIL DAS MARCAS SPECTROQUANT MERCK MOVE 100 E/OU PRIMELAB 1.0 MULTITEST MARCA/ FABRICANTE: PRIMELAB PARA USO NO FOTÔMETRO PRIMELAB MULTITEST 1.0	UN	1.775,13
05	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLUORETO MARCA/ FABRICANTE: PRIMELAB PARA USO NO FOTÔMETRO PRIMELAB MULTITEST 1.0	UN	157,21
06	SOLUÇÃO PADRÃO DE FERRO MARCA/FABRICANTE: PRIMELAB PARA USO NO FOTÔMETRO PRIMELAB MULTITEST 1.0	UN	522,70
07	SOLUÇÃO PADRÃO DE ALUMÍNIO MARCA/ FABRICANTE: PRIMELAB PARA USO NO FOTÔMETRO PRIMELAB MULTITEST 1.0	UN	522,70

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
08	KIT REFERÊNCIA CLORO PARA CALIBRAÇÃO DE FOTÔMETRO PORTÁTIL PRIMELAB MARCA/FABRICANTE: PRIMELAB PARA USO NO FOTÔMETRO PRIMELAB MULTITEST 1.0	UN	48,08

Salvador, 13 de novembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 424/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 028/2020

PROCESSO Nº 13744/2019.1

OBJETO: Registro de preços para aquisição de reagentes químicos e soluções

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 424/2020

CONTRATADA: HOLD SCIENTIFIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 10.762.665/0001-96

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 04/11/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

EMERSON ALVES RIBEIRO

HOLD SCIENTIFIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	REAGENTE LABORATORIAL PARA ANÁLISE DE FLÚOR EM ÁGUA COMPATÍVEIS COM FOTÔMETRO PORTÁTIL DAS MARCAS SPECTROQUANT MERCK MOVE 100 E/OU PRIMELAB 1.0 MULTITEST MARCA/FABRICANTE: PRIMELAB PARA USO NO FOTÔMETRO PRIMELAB MULTITEST 1.0	UN	1.914,01
02	REAGENTE LABORATORIAL PARA ANÁLISE DE FERRO EM ÁGUA COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO PORTÁTIL DAS MARCAS SPECTROQUANT MERCK MOVE 100 E/OU PRIMELAB 1.0 MULTITEST MARCA/FABRICANTE: PRIMELAB PARA USO NO FOTÔMETRO PRIMELAB MULTITEST 1.0	UN	1.241,74
03	REAGENTE LABORATORIAL PARA ANÁLISE DE DUREZA TOTAL EM ÁGUA COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO PORTÁTIL DAS MARCAS SPECTROQUANT MERCK MOVE 100 E/OU PRIMELAB 1.0 MULTITEST MARCA/FABRICANTE: PRIMELAB PARA USO NO FOTÔMETRO PRIMELAB MULTITEST 1.0	UN	1.241,00
04	REAGENTE LABORATORIAL PARA ANÁLISE DE ALUMÍNIO EM ÁGUA COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO PORTÁTIL DAS MARCAS SPECTROQUANT MERCK MOVE 100 E/OU PRIMELAB 1.0 MULTITEST MARCA/FABRICANTE: PRIMELAB PARA USO NO FOTÔMETRO PRIMELAB MULTITEST 1.0	UN	1.775,13

Salvador, 13 de novembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 447/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 101/2020

PROCESSO Nº 25684/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 447/2020

CONTRATADA: COMERCIAL VALFARMA LTDA

CNPJ: 02.600.770/0001-09

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 04/11/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

RICARDO LIRA PIMENTEL

COMERCIAL VALFARMA LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	HIDROCORTISONA HEMISSUCINATO 100MG MARCA/FABRICANTE: BLAU	AP	2,518

Salvador, 13 de novembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 687/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 191/2020

PROCESSO Nº 6665/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 687/2020

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 04/11/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

HARRY DOS SANTOS SUZART JUNIOR

CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CURATIVO ANTISSEPTICO TRANSPARENTE MARCA/FABRICANTE: MISSNER	CX	4,21
02	DISPOSITIVO PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES COM CLAMP 2 VIAS MARCA/FABRICANTE: INFUSÃO	UN	0,70
03	LENÇOL DESCARTÁVEL P/ MACA 900 X 2200 MM MARCA/FABRICANTE: BELIFE	PC	65,90
04	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 1400 X 2200 MM MARCA/FABRICANTE: DEJAMARO	PC	99,00
05	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS MARCA/FABRICANTE: LAMEDID	UN	3,15

Salvador, 13 de novembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 699/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 201/2020

PROCESSO Nº 7378/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fórmula nutricional

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 699/2020

CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 01.107.391/0012-63

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 04/11/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

NERLI ALVES MASSON

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	FORMULA INFANTIL LACTENTES / CRIANÇAS PRIMEIRA INFANCIA C/ PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA MARCA/FABRICANTE: PREGOMIN PEPTI	UN	40,00

Salvador, 13 de novembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 718/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 228/2020

PROCESSO Nº 10124/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 718/2020

CONTRATADA: A.M. MOLITERNO EIRELI

CNPJ: 67.403.154/0001-03

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 04/11/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO  
A.M. MOLITERNO EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	AGENTE DE UNIÃO USO ODONTOLÓGICO MARCA: MASTERBOND DE FABRICANTE: BIODINAMICA	FR	10,50
02	SILANO SOLUÇÃO PRÉ ATIVADA 5ML MARCA/ FABRICANTE: SILANO ANGELUS	FR	25,00
03	SOLUÇÃO DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% 1000ML MARCA: PERIOMAX FABRICANTE: IODONTOSUL	FR	17,30
04	SODA CLORADA USO ODONTOLÓGICO 2,5% 1L MARCA: ASFER FABRICANTE: ASFER	L	6,66

Salvador, 13 de novembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 719/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 228/2020  
PROCESSO Nº 10124/2020  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 719/2020  
CONTRATADA: RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 31.890.783/0001-50  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 04/11/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ESTEVAM RODRIGUES DA SILVA  
RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ATAQUE ÁCIDO EM GEL MARCA/FABRICANTE: MAQUIRA - MAQUIRA	PC	3,09
02	APLICADOR DE ADESIVO TIPO MICROBRUSH DESCARTÁVEL MARCA/FABRICANTE: CAVIBRUSH - FGM	CX	7,25

Salvador, 13 de novembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 184/2019

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 184/2019, celebrado em 11/11/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14480/2020  
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de **14/11/2020 até 13/11/2021**, cujo objeto é prestação de serviços de seguro total automotivo para os veículos (ambulâncias e motolâncias) pertencente à frota de Atendimento Móvel de Urgência do SAMU 192, com inclusão de seguro para equipe (condutor/ passageiro) e terceiros, permanecendo o valor global de **R\$ 567.127,94 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e sete reais e noventa e quatro centavos)**, mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2020

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório  
PROCESSO: 832/2019  
AFM Nº: 10600/2020 - R\$ 722,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020  
AFM Nº: 10601/2020 - R\$ 1.444,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020  
AFM Nº: 10602/2020 - R\$ 144,40 - DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020  
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030  
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS).

Salvador, 13 de novembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Soluções  
PROCESSO: 234/2020  
AFM Nº: 11940/2020 - R\$ 33.626,88 - DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020  
CONTRATADA: ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A  
CNPJ: 73.849.952/0001-58

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 339030  
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS).

Salvador, 13 de novembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos  
PROCESSO: 11812/2019  
AFM Nº: 11943/2020 - R\$ 47.600,00- DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020  
CONTRATADA: JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 11.101.919/0001-98

OBJETO: Medicamentos  
PROCESSO: 3135/2020  
AFM Nº: 11944/2020 - R\$ 193.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020  
CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES  
CNPJ: 13.778.147/0001-59

OBJETO: Medicamentos  
PROCESSO: 11482/2019  
AFM Nº: 11945/2020 - R\$ 34.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020  
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 05.400.006/0001-70

OBJETO: Medicamentos  
PROCESSO: 7952/2019  
AFM Nº: 11946/2020- R\$ 5.243,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020  
CONTRATADA: MEDICOM EIRELI - ME  
CNPJ: 22.635.177/0001-05

OBJETO: Medicamentos  
PROCESSO: 24468/2019  
AFM Nº: 11947/2020- R\$ 12.920,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020  
CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 12.889.035/0001-02

OBJETO: Medicamentos  
PROCESSO: 6027/2020  
AFM Nº: 11948/2020- R\$ 11.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020  
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA  
CNPJ: 73.856.593/0001-66

OBJETO: Medicamentos  
PROCESSO: 9679/2019  
AFM Nº: 11949/2020- R\$ 18.530,00- DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020  
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA  
CNPJ: 23.232.280/0001-69

OBJETO: Medicamentos  
PROCESSO: 22995/2019  
AFM Nº: 11950/2020- R\$ 23.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020  
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26

OBJETO: Medicamentos  
PROCESSO: 4376/2020  
AFM Nº: 11951/2020- R\$ 78.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020  
CONTRATADA: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI



CNPJ: 20.637.873/0001-17

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 25669/2019

AFM Nº: 11953/2020- R\$ 1.056,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020

CONTRATADA: 4M BR - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 10.013.864/0001-00

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 11479/2019

AFM Nº: 11954/2020- R\$ 18.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020

CONTRATADA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 23.864.942/0001-13

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 7971/2019

AFM Nº: 11955/2020- R\$ 30.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020

CONTRATADA: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 28.911.309/0001-52

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 4376/2020

AFM Nº: 11952/2020- R\$ 19.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020

CONTRATADA: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI

CNPJ: 20.637.873/0001-17

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 339030

Fonte de recurso 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde) - Fonte de recurso 2.1.00 (Ex. Anterior - Tesouro).

Salvador, 13 de novembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**

Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

### TORNAR SEM EFEITO

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM PUBLICADA NO DOM Nº 7.838, do dia 12 de Novembro de 2020, pág.21

AFM Nº: 2020011279

AFM Nº: 2020011280

PROCESSO: Nº 9553/2020-SEMPRE

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 12/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO Nº 7.836 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

PROCESSO Nº: 427/2019- SEMOB

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses a contar do dia 21 de outubro de 2020.

EMPRESA CONTRATADA: MANUTECNICA MANUTENÇÃO LTDA.

CNPJ: 03.758.809/0001-75

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 355.194,00 (trezentos e cinquenta cinco mil, cento e noventa quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para serviços de manutenção: Projeto/Atividade: 26.453.0016.253000 - Manutenção do Sistema de Transportes Vertical - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.00 - Tesouro. Para o fornecimento de peças: Projeto/Atividade: 26.453.0016.253000 - Manutenção do Sistema de Transportes Vertical - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.00 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2020.

ASSINAM: Álvaro A da Silveira Filho (SEMOB) e Reinaldo Ferreira Costa Carvalho (MANUTECNICA MANUTENÇÃO LTDA)

Salvador, 06 de NOVEMBRO DE 2020.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

### TORNA-SE SEM EFEITO

Torna-se sem efeito a AFM nº 2019014374 da Licitação nº PE-267/2018, Processo nº 7989/2018 da VOGUE MIX MULTIMARCAS LTDA, publicada no DOM nº 7.466 do dia 30/09/2019 na folha 19.

Salvador, 13 de novembro de 2020

**SIDELVAN NÓBREGA**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020009133

Nº PROCESSO: 10287/2019

CONTRATADA: PROVEST FARDAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.907.385.0001-24

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO (FARDAMENTOS).

VALOR TOTAL: R\$ 4.794,54 (Quatro mil Setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

Projeto/Atividade: 250103

Elemento Despesa: 33903026

Fonte: Tesouro

Salvador, 13 de Novembro de 2020.

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRÓ**  
Secretário

## Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 60/2020

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 07.188.943/0001-39

PROCESSO Nº: 642/2020

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de Politriz, chave de impacto e motosserra com entrega CIF

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 145100- Elemento de Despesa 44.90.52.

Fonte 0.1.00

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020

PARECER Nº: 177/2020

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Marcílio de Souza Bastos e Daniel Sande Rodrigues da Costa

Pela Contratada: DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

- Denise de Jesus Silva

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**

Diretor Presidente

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -  
SEINFRA**
**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº03/2020

PROCESSO: Nº 266/2020

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: Richard Transportes LTDA. CNPJ: 34.411.470/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Transportadora.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 16.122.0016.250125 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - Fonte 1.00 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II.

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2020.

DATA DE ASSINATURA Ordem de serviço: 13 de novembro de 2020

ASSINAM:

RICARDO GANDARELA ALVAREZ e VICTOR SANTOS ALVAREZ pela Richard Transportes Ltda e BRUNO SOARES REIS pelo Município do Salvador.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 13 de novembro de 2020.

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Secretario, em exercício

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020/2020**

Contrato nº: 002/2020

Empresa: CBR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

Amparo Legal: Leis nº 8.666/93 e 4.484/92

Unidade Orçamentária: 61.60.02 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador; 45.10.10 - SEMOP - Secretária de Ordem Pública

Subação: 15.451.010.1107-Requalificação de Espaços Públicos; 15.452.013.1074-Modernização da Rede de Iluminação Pública

Natureza da Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações; 3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J

Fonte de Recursos: 0.1.00-Tesouro; 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.17-COSIP-Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública; 0.1.24-Convênios; 0.1.30-Transf do Fundo de Invest Econômico Social-FIES; 0.1.42-Royalties/ Fundo Esp. Petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerai; 0.1.90-Operações de Crédito Internas; 0.1.91-Operações de Crédito Externas; 0.1.92-Alienação de Bens

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 10 de novembro de 2020

**JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**  
Superintendente

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2020**

Contrato nº: 014/2019

Empresa: RC RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI

Amparo Legal: Leis nº 8.666/93 e 4.484/92

Unidade Orçamentária: 61.60.02 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador; 45.10.10 - SEMOP - Secretária de Ordem Pública

Subação: 15.451.010.1107-Requalificação de Espaços Públicos; 15.452.013.1074-Modernização da Rede de Iluminação Pública

Natureza da Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações; 3.3.90.39-Outros Serv. Terc. P.J

Fonte de Recursos: 0.1.00-Tesouro; 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16-Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.17-COSIP-Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública; 0.1.24-Convênios; 0.1.30-Transf do Fundo de Invest Econômico Social-FIES; 0.1.42-Royalties/ Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan Exp. Rec Minerai; 0.1.90-Operações de Crédito Internas; 0.1.91-Operações de Crédito Externas; 0.1.92 - Alienação de Bens

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 10 de novembro de 2020.

**JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**  
Superintendente

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/2020**

Contrato nº: 016/2019

Empresa: RC RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI

Amparo Legal: Leis nº 8.666/93 e 4.484/92

Unidade Orçamentária: 61.60.02 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador; 45.10.10 - SEMOP - Secretária de Ordem Pública

Subação: 15.451.010.1107-Requalificação de Espaços Públicos; 15.452.013.1074-Modernização da Rede de Iluminação Pública

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; 3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J

Fonte de Recursos: 0.1.00-Tesouro; 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16-Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.17-COSIP-Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública; 0.1.24-Convênios; 0.1.30-Transf do Fundo de Invest Econômico Social-FIES; 0.1.42-Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan Exp. Rec Minerai; 0.1.90-Operações de Crédito Internas; 0.1.91-Operações de Crédito Externas; 0.1.92 - Alienação de Bens

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 10 de novembro de 2020.

**JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**  
Superintendente

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO nº 045/2019**

Processo nº: 1567/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF nº 96.861.075/0001-36

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 26/10/2020 e término em 22/02/2021.

Base Legal: art. 57, § 1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 05/10/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e SILVANA MARIA FERNANDES DE CARVALHO-BARRAS

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO nº 027/2019**

Processo nº: 805/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: QUALY ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 05.903.304/0001-82

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 027/2019-objeto: execução dos serviços de Requalificação do Jardim Botânico do Município do Salvador, localizado na Avenida São Rafael - São Marcos, Salvador/BA, referida nas cláusula s quinta e sexta, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditado o valor de R\$ 896.635,61 (oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), correspondente a 11,51% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, passando o valor global do contrato a somar R\$ 8.689.951,25 (oito milhões seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas correrão à conta dos recursos descentralizados do orçamento da SECIS- Unidade orçamentaria 43.00.02 para o orçamento da SUCOP-Unidade Orçamentária: 61.60.02; Projeto/Atividade: 18.451.012.1061 Implantação e Requalificação de Parques Municipais; Natureza das Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00 Tesouro e 0.1.91.000001-Operações de Crédito Externas - sem detalhamento.

Base Legal: art. art. 58, I e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 13/11/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA-QUALY

**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO nº 001/2019**

Processo nº: 2321/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: TECNOCRET ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 01.657.655/0001-08

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 001/2019-objeto: execução dos serviços de Recuperação Estrutural da 3ª Ponte, situada na Av. Otávio Mangabeira, Patamares - Salvador/BA, Salvador/BA, referida nas cláusula s quinta e sexta, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditado o valor de R\$ 258.557,25 (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 24,97% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, passando o valor global do contrato a somar R\$ 1.294.066,51 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas correrão à conta dos recursos do orçamento da SUCOP-Unidade orçamentaria: 61.60.02; Projeto/Atividade: 15.451.010.1482-Construção e Recuperação de Obras de Arte; Natureza das Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00 Tesouro, 0.1.13

- ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16-Contr de Interv do Dominio Econômico-CIDE, 0.1.24-Convênios; 0.1.30-Transf do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42-Roualties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan Exp. Rec. Minerais, 0.1.90-Operações de Crédito Internas; 0.1.91-Operações de Crédito Externas; 1.1.92-Alienação de Bens

Base Legal: art. art. 58, I e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 13/11/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e DIOGENES RIBEIRO DE ALENCAR FILHO-TECNOCRET

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Administração do Patrimônio - CAP, tendo em vista a determinação da Instrução Normativa SEFAZ / DGRM Nº 31/2015, notifica o ESPÓLIO DE HUGO RAMOS GOMES, CPF 020.638.325-87, na condição de AUTUADO:

Processo nº 62168/2016

Data - 14/12/2016

Auto de Infração: 02/2020

Localização do Imóvel: Rua Arthur de Azevedo Machado, Nº 258, Quadra 24, Lote 03, Bairro: Costa Azul, Salvador-BA.

Inscrição Imobiliária - 14154-2

Natureza - Patrimônio / Arrecadação / Encampação

Salvador, 13 de novembro de 2020

**LAURENTINO MARTINEZ VILAN**

Coordenador de Administração do Patrimônio Imobiliário

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 154/2020**: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro de veículos para SMS.

**As propostas deverão ser apresentadas até 48 hs a partir da data de publicação no diário oficial.**

O processo administrativo nº 10145/2017 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@gmail.com](mailto:sesup.sms1@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de novembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**

Coordenadora

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **registro de preços para aquisição de instrumentais odontológicos.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 325/2020 - PROC. Nº 31507/2020.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de novembro de 2020.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**

Coordenadora

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de material de Penso.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 324/2020 - PROC. Nº 32293/2020.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de novembro de 2020.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**

Coordenadora

### RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº400/2019, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019

Processo n.º 18189/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBUTO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

#### LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
CFIMP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.867.113/0001-48
CFLR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.300.225/0001-48

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 13 de Novembro de 2020.

**MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOES**

Presidente da Comissão de Chamamento Público.

Portaria nº400/2019

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE TRABALHO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria SMS nº 909/2019, conforme parecer, divulga o resultado de Julgamento do Envelope A - Proposta de Trabalho, referente ao Chamamento Público abaixo especificado:

Chamamento Público SMS n.º 021/2020

Processo SMS nº 20.263/2019

Objeto: Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Projeto Girassóis De Rua.

	INSTITUIÇÕES CLASSIFICADAS	NOTA FINAL (NF)
1	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE	11,46
2	FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA AREA DA SAÚDE - FABAMED	10,98
3	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS/ INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA - INSV	8,35
4	INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - INSTITUTO PROVIDA	7,96

#### INSTITUIÇÃO DESCLASSIFICADA:

INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS - IAPP

O parecer desta Comissão encontra-se disponível no portal [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

O Processo Administrativo está com vista franqueada aos interessados nos dias úteis das 13:00h às 17:00h na COPEL/SMS, situada na Rua da Grécia, nº 03, Edf. Caramuru, 6º andar - Comércio - Salvador-Ba.

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/SMS

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 150/2020**: contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde das unidades de saúde USF Ilha de Maré (-2 equipes de Saúde da Família); USF Bom Jesus dos Passos (01 equipe de Saúde da Família) e USF Paramana, em modalidade ampliada, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico, bem como a implantação de Ponto de Apoio às Urgências para assistência temporária e qualificada para estabilização de pacientes críticos / graves nas localidades citadas anteriormente para funcionamento sexta-feira, 19h, até segunda-feira às 07h e feriados. **As propostas deverão ser apresentadas até 48h da publicação.**

O processo administrativo nº 15134/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e o seu termo de referência poderá ser solicitado em e-mail endereçado a [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com).

Salvador, 13 de novembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR****INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**T.C. 601790/2020AUTUADO:** Gabriel dos R S Valença

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Retificar dados que consta no Auto, o endereço correto é "Avenida Centenário, nº 05 - Garcia, Complemento Galpão".

**PRAZO DEFESA:** 20 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 706063/2020AUTUADO:** Luciano Viel

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por desenvolver atividade comercial sem os respectivos alvarás para funcionamento e TVL.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 8º da Lei 5.503/1999.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 706063/2020AUTUADO:** Luciano Viel

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Retificar dados que consta no Auto, o endereço correto é "Rua Rio Paraguaçu, 93 - Monte Serrat", endereço da ação fiscal "Largo da Madragoa, 679, Ribeira".

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 706061/2020AUTUADO:** Luciano Viel

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por descumprimento de protocolo Decreto 32.656/20 Art. 5º decreto 32.461/20, protocolo geral.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 203º da Lei 5.503/1999.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 706061/2020AUTUADO:** Luciano Viel

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Retificar dados que consta no Auto, o endereço correto é "Rua Rio Paraguaçu, 93 - Monte Serrat", endereço da ação fiscal "Largo da Madragoa, 679, Ribeira".

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 706060/2020AUTUADO:** Luciano Viel

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por descumprimento de Interdição 1046306.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 203º da Lei 5.503/1999.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 706060/2020AUTUADO:** Luciano Viel

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Retificar dados que consta no Auto, o endereço correto é "Rua Rio Paraguaçu, 93 - Monte Serrat", endereço da ação fiscal "Largo da Madragoa, 679, Ribeira".

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 13 de Novembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****RETIFICAÇÃO**

AVISO DE LEILÃO

TR-RL 01-2020 - LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS

PUBLICADO NO DOM Nº 7.835, DE 07 A 09 DE NOVEMBRO DE 2020, PÁG. 14.

**ONDE SE LÊ:**

[...] ou visitados nos pátios da TRANSALVADOR situados na Av. Vale dos Barris, S/N, Barris, Salvador (BA), nos dias 21, 22, 23 e 24 de maio de 2020, das 8 às 12h e das 14 às 17h, onde estão acautelados.

**LEIA-SE:**

[...] ou visitados na Rodovia BA-526, Km 1, Nº 260, CIA I, Simões Filho (BA), nos dias 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2020, das 8 às 12h e das 14 às 17h, onde estão acautelados.

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO**  
Presidente da Comissão Especial de Leilão

**RETIFICAÇÃO**

EDITAL DE LEILÃO

TR-RL 01-2020 - LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS

PUBLICADO NO DOM Nº 7.835, DE 07 A 09 DE NOVEMBRO DE 2020, PÁG. 15.

**ONDE SE LÊ:**

4.1. [...] nos dias **21 e 22/11/2020 (sábado e domingo)**, [...].

**LEIA-SE:**

4.1. [...] nos dias **21 a 24/11/2020 (sábado, domingo, segunda-feira e terça-feira)**, [...].

Salvador, 13 de novembro de 2020.

**MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO**  
Presidente da Comissão Especial de Leilão



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração  
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.